

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3627– Ano 15 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos	1
Portarias	4
Resoluções	8
Edital de Chamamento	13
Extratos	14
Notificação	14
Ata	15
Avisos de Alterações e Remarcações	16
Aviso de Revogação	18
Aviso de Licitação	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2384/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Engenheiro Eletricista e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o memorando nº 2171/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para os cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Engenheiro Eletricista, conforme disposto no Edital 001/2022 e homologado pelo Decreto SG/nº 2073/22.

Art.2º O prazo de validade do referido concurso passa a contar a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2392/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – para o mandato 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de setembro de 2017, e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL-126/2024, da Coordenação dos Conselhos Municipais,

DECRETA:

Art.1º A alínea “f” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 689/23 de 15/03/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**f) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**

Titular: Marta Valéria Guimarães de Souza Hoffmann

Suplente: Claudia Peluso Martins

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 16 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2399/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Marcos Eugenio Rechia dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **MARCOS EUGENIO RECHIA DOS SANTOS**, matrícula nº 66.477, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão DASI-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2400/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-3911/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 18 de dezembro de 2024, de 15 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **GUSTAVO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 58.802, Cirurgião-Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2401/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 2523/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-2298/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no período de 02/11/2024 a 02/11/2025, os efeitos do Decreto SG/nº 2523/23, que concedeu horário especial, a **ANA KELLY DOHL QUEIROZ**, matrícula nº 56.677, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento a filha.

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2402/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Filipe da Silva Nunes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, **FILIFE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 65.938, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenado DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 615/22.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM.

DECRETO SG/Nº 2408/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia candidato eleito para exercer a função de Conselheiro Tutelar gestão 2024/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ANDREIA TEIXEIRA MACHADO**, matrícula nº 66.478, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 19 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com art. 8 e fixando-lhes os vencimentos estabelecidos no art. 68, todas da Lei Municipal nº 7.426 de 11 de abril de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM.

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 28/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a **POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de dezembro de 2024, o servidor **FERNANDO LAMBERTI BISSACO**, 2º Ten PMSC, matrícula nº 619023-5, como fiscal do contrato nº199/PMC/2024, firmado entre este Município e a empresa AIALA TENDAS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E PIRAMIDAIAS. Sendo o suplente de fiscal, o servidor **FABIANO SOMAVILA**, Cb PMSC, matrícula nº 934675-9, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 733/24

Prorroga contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Processo G-Doc DGP-6094/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 418/2023, de **CAMILLE LIMA ROZENG**, matrícula nº 34924, na função Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam.

PORTARIA SG/Nº 734/24

Prorroga contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 426/2024, de **IANDRA MARCOLINO DA SILVA**, matrícula nº 35359, na função Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam.

P O R T A R I A Nº 735/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5021962-51.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2129/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 400 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **ALINE COLOMBO MACHADO**, matrícula nº 56.917, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A importância das brincadeiras e dos jogos no desenvolvimento infantil	CEDUCAF	200	100
Educação Infantil: Linguagem Escrita na Primeira Infância	CEDUCAF	120	100
Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC – 2018	Gov. de Criciúma	100	100
Motivação em sala de aula	Pity Formação e Capacitação Profissional	300	100
Total			400

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

P O R T A R I A Nº 736/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5014891-95.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2130/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 300 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **ZENAIDE ROCHA TROMBIM**, matrícula nº 56.990, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Motivação em sala de aula	Pity Formação e Capacitação Profissional	300	100
Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC – 2018	Gov. de Criciúma	100	100

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

P O R T A R I A Nº 737/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5021299-05.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2131/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **CHARLES MARTINS**, matrícula nº 56.092, Professor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Como ensinar a distância	UNIASSELVI	180	100
Total			100

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

P O R T A R I A Nº 738/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5021966-88.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2132/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **ODAIR NICKEL LOPES**, matrícula nº 56.269, Motorista TFD, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
O Motorista responsável na condução de veículos públicos	MN Agência de Capacitação Pedagógica	300	100
Total			100

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

P O R T A R I A Nº 739/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5023469-47.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2134/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **MARIA APARECIDA GARCIA**, matrícula nº 57.228, Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Criciúma	Governo do Município de Criciúma	100	100
Total			100

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

P O R T A R I A Nº 740/SG/2024

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5021967-73.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 2128/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **SANDRA APARECIDA NICHELE CARDOSO**, matrícula nº 56.297, Higienizador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A prevenção de acidentes no ambiente de trabalho	MN Agência de Capacitação Pedagógica	300	100
Relações Humanas: Cooperação, Grupos Qualidade e Ética	MN Agência de Capacitação Pedagógica	200	100
Total			200

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 741/24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rescinde, o contrato de Natalicio Sebastiao dos Santos.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando o art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, que determina que o servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar,

Considerando que, o empregado público Natalicio Sebastiao dos Santos, matrícula nº 35.018, detém 74 anos de idade e está próximo de atingir o limite de 75 anos, estabelecido pela legislação nos termos supracitados,

Considerando a notificação nº 002/2024, emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando o Processo G-Doc DGP-6228/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de **NATALICIO SEBASTIAO DOS SANTOS**, matrícula nº **35.018**, a partir de 24 de dezembro de 2024, das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 621/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2024

Aprova o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 03 de dezembro de 2024, ATA nº 020/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/2024

Aprova a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, ATA nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 037/2024

Aprova a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio da Associação Beneficente Bercinho do Amor.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, ATA nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio da Associação Beneficente Bercinho do Amor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 038/2024

Aprova a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, ATA nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC Idoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 039/2024

Aprova a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, ATA nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do convênio do Instituto de Educação Especial Diomício Freitas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 040/2024

Torna público o resultado final do Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor o CMAS - Biênio 2025/ 2027, a saber:

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, *ad referendum* deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado final do Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Organização da Sociedade Civil – OSC, realizado dia 12 de dezembro para compor o CMAS - Biênio 2025/2027, a saber

Organização da Sociedade Civil
Grupo pela Unidade Infanto Juvenil de Onco-Hematologia – GUIDO
Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera AMAREC/SC
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
Associação Feminina de Assistência Social - AFASC

Trabalhadores
SISERP
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 041/2024

Aprova a Execução de Convênio do Projeto “Custeio da Instituição” do Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2024, ATA nº 022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução de Convênio do Projeto “Custeio da Instituição e reforma Estrutural do Asilo São Vicente de Paulo” do Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$958.242,99 (Novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042/2024

Aprova a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do Termo de Fomento nº 2686/2022 da Associação Beneficente Nossa Casa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, conforme reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2024, ATA nº 022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do Termo de Fomento nº 2686/2022 da Associação Beneficente Nossa Casa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 043/2024

Aprova o Plano de Aplicação IGD-PBF 2025 para a Unidade Central e CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 conforme reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2024, ATA nº 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação IGD-PBF 2025 para a Unidade Central e CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044/2024

Aprova a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 2679/2022 da Associação Feminina de Assistência Social – AFASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, conforme reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2024, ATA nº 022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência e reajuste do valor global do Termo de Fomento nº 2679/2022 da Associação Feminina de Assistência Social – AFASC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2024

Aprova a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 2680/2022 da Associação Feminina de Assistência Social – AFASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, conforme reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2024, ATA nº 022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 2680/2022 da Associação Feminina de Assistência Social – AFASC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046/2024

Aprova a prorrogação de prazo e ampliação de vagas do Termo de Fomento nº 3004/20224 do Lar da Terceira Idade Rede Viva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995, conforme reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2024, ATA nº 022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo e ampliação de vagas do Termo de Fomento nº 3004/20224 do Lar da Terceira Idade Rede Viva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 053/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal pertinente e pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras de retenção aplicáveis aos projetos chancelados no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO o compromisso com a otimização dos recursos destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo percentual de retenção aplicado aos projetos chancelados no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que será reduzido de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento).

Art. 2º A redução do percentual de retenção terá vigência imediata, a partir da publicação desta resolução.

Art. 3º O novo percentual de retenção de 10% (dez por cento) também será aplicado aos projetos já aprovados e que se encontram em fase de captação de recursos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024

Andrey Manoel dos Santos - CMDCA

Edital de Chamamento Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 94/2024

Processo Licitatório Nº 94/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.391.197/0001-78, com sede à Rua Pirolla de Noé, nº 150, bairro Vila Isabel, Criciúma – SC, CEP 88818-070, torna público o pregão eletrônico supracitado, tendo como objeto o contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de transporte para deslocamento no âmbito municipal e intermunicipal, operação e a gestão dos atendimentos via plataforma eletrônica, para atendimento das demandas de transporte em veículos para pacientes, servidores e serviços especializados de transporte de paciente por ambulância terrestre, bem como, ambulância básica para atender as necessidades nos eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas serão recebidas a partir do dia 19 de dezembro de 2024, e serão realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>. O Edital completo está disponível no site do CIS – MACRO SUL www.cismacrosul.sc.gov.br – Informações: licitacoes@cismacrosul.sc.gov.br.

Criciúma, 19/12/2024

Patricia Fernandes de Souza - Diretora Executiva

Extratos

Governo do Município de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 2942/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 3140/24.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, do outro lado Asilo São Vicente De Paulo.

DO OBJETO: O presente termo aditivo vem alterar o Termo de Fomento nº 2942/2023, conforme Resolução do CMDPI nº 051/2024, a vigência do Termo, tendo início no dia 21 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025.

DATA: Criciúma, 5 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Jamil Ahmad Allan, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa-CMDPI, do outro lado José Helio De Luca, pelo Asilo São Vicente De Paulo.

Extrato de Contrato Nº 200/PMC/2024

Concorrência eletrônica Nº 204/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: WEST ENGENHARIA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA MARIA SILVA RODRIGUES, localizada entre a rua Duque de Caxias e a avenida Centenário, no centro de Criciúma–SC.

Valor: R\$ 896.500,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos

Assinatura: 19/12/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: DANIEL AMBONI

Notificação

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma

Notificação nº 0144/2024

Notificamos Helen Julia Teixeira de Almeida, RG 134xxxx CPF 069xxxxxx-05, Local da Infração Rua Darci João Bianchini Bairro São Sebastião - Criciúma/SC, a efetuarem:

A paralisação imediata da deposição de resíduos de forma irregular e inadequada às margens da Rua Darci João Bianchini, Bairro Sebastião em Criciúma/SC. Os resíduos recicláveis devem ser destinados à reciclagem e os orgânicos devem ser destinados ao serviço de coleta municipal. Já os resíduos de construção civil devem ser destinados à áreas de construção civil licenciadas.

Conforme determina o artigo 4º da Lei Nº 8.125/2022. O não cumprimento das ações descritas, implicará em multa prevista no artigo 80 do Decreto Federal Nº 6.514/2008

Data, local e assinatura

CRICIÚMA, 11 de Dezembro de 2024

Anderson Silverio - Fiscalização

Ata

Governo do Município de Criciúma

ATA 04

ATA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 170/PMC/2024

Processo Administrativo nº. 703021

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PÚBLICA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DE HABILITAÇÃO DOS AUDITORES QUE ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DE QUALIFICAÇÃO, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO OPERACIONAL EXTERNO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO (UEP), COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PERSONALIZADO DE GESTÃO PARA O “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC

Às nove horas, do dia vinte, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio e o Agente de Contratação do Município, designada pelo Decreto SG/nº 1658/23 de 13 de julho de 2023, para prosseguimento do processo da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 170/PMC/2024. Com relação a segunda fase correspondente a abertura dos envelopes Nº 2 contendo as PROPOSTAS FINANCEIRAS E DE HABILITAÇÃO. Abertos os trabalhos pelo Agente de Contratação, informou que a empresa MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA se encontrava presente neste ato, através de seu representante, Sr. KENED PAULINO. Na sequência determinou a abertura dos envelopes de nº 2 - "Proposta Financeira e de Habilitação", das empresas que alcançaram a pontuação técnica mínima de qualificação, sendo a empresa MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA a única empresa a alcançar a pontuação necessária na avaliação técnica realizada pelos técnicos da Secretaria da Fazenda – Unidade Executora de Projetos (UEP).

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA	R\$ 968.994,00

Diante da avaliação das propostas técnicas realizadas anteriormente pelo comitê, a qual resultou nas seguintes notas técnicas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Nota Técnica (Nt)
1ª	MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA	100,0 pontos

No que se refere aos documentos de habilitação a empresa MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital.

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões expostos nas ATAS 2 e 3, decidiu a Comissão, por unanimidade, em CLASSIFICAR/HABILITAR a empresa MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA

Concluídos trabalhos, as empresas serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Estavam presentes na reunião a Sra. CAROLINE BRUNEL MATIAS e o Sr. SAMUEL DE SOUZA JOAQUIM e o representante da empresa MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA, o Sr. KENED PAULINO.

Diante do resultado a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação abrem prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o item 10.7 do edital, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, e segue assinada pelos Membros Equipe de Apoio e o Agente de Contratação. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES
Agente de contratação

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Equipe de apoio

Avisos de Alterações e Remarcações

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 039/FMS/2024

(Processo Administrativo n.º 704917)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, em CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Criciúma/SC, foram feitas as seguintes alterações:

1ª) No item 6.1.4. Relativos à Qualificação Técnica, do Edital:

onde se lê: Letra c) Alvará Sanitário....., ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal;

leia-se: Letra c) Alvará Sanitário: “ Segundo o Art. 26. [...] da Lei Municipal nº. 8.247 de 4 de novembro de 2022, § 3º As atividades de baixo risco sanitário terão o início do funcionamento da empresa sem a realização de vistoria prévia e sem emissão do Alvará Sanitário, conforme consta no Anexo I – Tabela de Atos

Para as Atividades de Baixo Risco Sanitário abaixo relacionadas, não precisa apresentar o documento (Alvará Sanitário):

CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas)	ATIVIDADES	RISCO
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo

Para as demais atividades, apresentar o documento (Alvará Sanitário).

onde se lê: Letra d) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, com lista de serviços que serão realizados pelo prestador, devidamente atualizado;

leia-se: Letra d) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

onde se lê: Letra e) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica do Médico responsável junto ao CRM – SC;

leia-se: Letra e) Apresentar Certificado do responsável Técnico junto ao CRM – SC ou no respectivo Órgão de Classe correspondente;

onde se lê: Letra f) Certificado de Registro do estabelecimento assistencial de saúde (E.A.S.) junto ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM – SC;

leia-se: Letra f) Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina ou no Conselho Regional de Classe correspondente à categoria funcional;

onde se lê: Letra g) Curriculum Vitae resumido do Responsável Técnico, com cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe-CREMESC) e Carteira de Identidade Profissional (emitida pelo Conselho Regional de Classe). Caso não conste na Carteira de Identidade Profissional, anexar também cópia do RG - Carteira de Identidade e do CPF/MF;

leia-se: Letra g) Curriculum Vitae resumido do profissional que prestará o serviço (sendo obrigatoriamente sócio ou funcionário da unidade), com cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe) e Carteira de Identidade Profissional (emitida pelo Conselho Regional de Classe). Caso não conste na Carteira de Identidade Profissional, anexar também cópia do RG – Carteira de Identidade e do CPF;

3ª) No item 2: DO VALOR DO PROCEDIMENTO do Termo de Referência foi incluído o item

2.7 As Consultas Médicas na Atenção Básica, constante na Tabela de Procedimentos Complementares Específicos do município de Criciúma/SC, serão realizadas num espaço físico do município, qual seja, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para suprir uma demanda existente, de acordo com a necessidade. O profissional Médico irá na UBS e a enfermeira da UBS fará o direcionamento do agendamento, sendo que, o médico atenderá a população de referência daquele território.

2ª) Na Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e Prorrogação da Minuta Contratual e no item 1.2. do Termo de Referência:

onde se lê: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado prorrogável, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, respeitada a vigência máxima decenal, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico do CONTRATANTE.

leia-se: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, respeitada a vigência máxima decenal, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico do CONTRATANTE.

Em virtude das alterações acima, fica REMARCADA A DATA DE ABERTURA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO para o dia 03/01/2025.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

O edital alterado e anexos, estarão disponibilizados somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sítio: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA/SC, 19 de dezembro de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 041/FMS/2024 (Processo Administrativo n.º 704979)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, em EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Criciúma/SC, foram feitas as seguintes alterações:

1ª) No item 6.1.4. Relativos à Qualificação Técnica, do Edital:

onde se lê: Letra d) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, com lista de serviços que serão realizados pelo prestador, devidamente atualizado;

leia-se: Letra d) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

onde se lê: Letra e) Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica do Médico responsável junto ao CRM – SC;

leia-se: Letra e) Apresentar Certificado do responsável Técnico junto ao CRM – SC ou no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF;

onde se lê: Letra f) Certificado de Registro do estabelecimento assistencial de saúde (E.A.S.) junto ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM – SC;

leia-se: Letra f) Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina ou no Conselho Regional de Farmácia, CRF, correspondente à categoria funcional;

onde se lê: Letra g) Curriculum Vitae resumido do Responsável Técnico, com cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe-CREMESC) e Carteira de Identidade Profissional (emitida pelo Conselho Regional de Classe). Caso não conste na Carteira de Identidade Profissional, anexar também cópia do RG - Carteira de Identidade e do CPF/MF;

leia-se: Letra g) Curriculum Vitae resumido do profissional que prestará o serviço (sendo obrigatoriamente sócio ou funcionário da unidade), com cópia dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade (devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Classe) e Carteira de Identidade Profissional (emitida pelo Conselho Regional de Classe). Caso não conste na Carteira de Identidade Profissional, anexar também cópia do RG – Carteira de Identidade e do CPF;

onde se lê: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado prorrogável, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, respeitada a vigência máxima decenal, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico do CONTRATANTE.

leia-se: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, respeitada a vigência máxima decenal, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico do CONTRATANTE.

Em virtude das alterações acima, fica REMARCADA A DATA DE ABERTURA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO para o dia 03/01/2025.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

O edital alterado e anexos, estarão disponibilizados somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sítio: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA/SC, 19 de dezembro de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Revogação

Governo do Município de Criciúma

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 123/PMC/2024

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS RUAS DO LOTEAMENTO CIDADE DOS TRANSPORTES (PORTO SECO), localizada no bairro Cristo Redentor, município de Criciúma-SC. Para evitar eventual contratação sem suporte legal e orçamentário. Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 20 de dezembro de 2024.

ALTAIR FRANCISCO ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação

Governo do Município de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 704916)

OBJETO: Aquisição de 3 (três) Veículos Sedans Híbridos, novos, Okm, para o uso do gabinete do prefeito, vice-prefeito e secretário-geral.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 08 de JANEIRO de 2025 às 14h00min.

LOCAL: Via **BLL COMPRAS:** (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 5A996DCB362044F6448DCC5A277EB726C87F77C6

CRICIÚMA/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL
